



Lei Federal: 10.74/2003 – Lei Municipal 3.598/2014

RESOLUÇÃO CMI Nº 002/2024

Institui a Comissão Eleitoral para o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para recomposição do CMI/LS para o mandato relativo ao triênio 2023/2026.

O Conselho Municipal do Idoso de Lagoa Santa – CMI/LS, criado pela Lei Municipal nº 3.598, de 11 de setembro de 2014, alterada pela Lei Municipal 4.223, de 02 de outubro de 2018, no cumprimento de suas atribuições legais, conforme deliberação de sua Plenária Ordinária de número 096, realizada no dia 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral para escolha da representação da sociedade civil para recomposição do Conselho Municipal do Idoso – CMI, para o biênio 2023/2026

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes representantes do CMI e a Secretaria Executiva:

I – Pedro Henrique Sacramento Carneiro - Assessoria Jurídica

II – Oliviane Laís Almeida – Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus

Art. 3º - A comissão deverá coordenar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil, para recomposição do CMI/LS, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Convocação e nesta Resolução.

Art. 2º Esta resolução foi aprovada em reunião Plenária nº 096, realizada no dia 18 de abril de 2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 02 de maio de 2024.

Oliviane Laís Almeida

Presidente do Conselho Municipal do Idoso